



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone: (84) 3433-2512/Fax:3433-2207



RESOLUÇÃO Nº 001/2009.

Acari-RN, 26 de fevereiro de 2009.

Dispõe sobre a criação do Departamento de Informática junto a Secretária Geral da Câmara Municipal de Acari - RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar o Departamento de Informática junto a Secretária Geral da Câmara Municipal de Acari – RN.

§ 1º- O Departamento de Informática de que trata o caput deste artigo é o departamento responsável dentro da estrutura administrativa da Câmara Municipal pela elaboração, criação, execução e manutenção de todos os sistemas de informação informatizados, bem como prover toda a infra-estrutura tecnológica para o funcionamento destes sistemas através da CPD (Central de Processamento de Dados).

§ 2º- São tarefas do Departamento de Informática:

- * **Elaborar**, executar e manter em funcionamento infra-estrutura de redes (Intranet e Internet).
- * **Elaborar**, executar e manter em funcionamento sistemas administrativos e seus bancos de dados.
- * **Realizar** manutenções em equipamentos relacionados (computadores, servidores, firewalls, switch, notebooks, backups etc).
- * **Prover** treinamento, orientação e suporte aos usuários dos sistemas de informação e dos seus equipamentos.
- * **Manutenção**, configuração e atualização do Portal da Câmara;
- * **Manutenção**, configuração e atualização do SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone: (84) 3433-2512/Fax:3433-2207



Art. 2º- O Departamento de Informática se constituirá de um espaço físico adaptado para receber microcomputadores compatíveis com as necessidades da repartição.

Art. 3º- O Departamento de Informática será regulamentado por Ato da Presidência da Câmara.

Art. 4º- As despesas decorrentes da implantação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

No atual estágio da sociedade brasileira, onde a informática passou a ser ferramenta básica para o acesso à informação e a comunicação, é urgente que seja facilitado ao Poder Legislativo tais recursos.

Este raciocínio se baseia no entendimento que é necessário avançar no sentido de desenvolver o uso da informática entre os outros setores da Casa.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari - RN, 26 de fevereiro de 2009

Ismael Medeiros Souza
Presidente

Leonardo Ferreira de Azevedo
Vice – Presidente

Marineide Alves Dantas
1º Secretária

Stella Bárbara Fernandes
2º Secretária